

**SECÇÃO V**

**INTERCÂMBIO COM  
O EXTERIOR E  
ACÇÕES DE FORMAÇÃO**



## SECÇÃO V

### INTERCÂMBIO COM O EXTERIOR E ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Em 2018, o CCAC continuou a fortalecer a ligação com entidades de combate à corrupção e de supervisão de diversas regiões, a enviar pessoal para participar em várias reuniões e actividades a nível internacional e regional, aprofundando assim o intercâmbio e a cooperação com as relevantes organizações.

#### **I. Recepção de delegações**

Em 2018, foram recebidas, pelo CCAC, delegações da Procuradoria Popular da Província de Guangdong, do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Governo Popular da Província de Jiangsu, do curso de formação avançada em Hong Kong e Macau para funcionários do Governo Popular da Cidade de Changzhi da Província de Shanxi, da Procuradoria-Geral da República Democrática de São Tomé e Príncipe, da Procuradoria-Geral da República de Timor-Leste, da Autoridade Reguladora dos Casinos de Singapura e do *Government Inspectorate* do Vietname, entre outras. O CCAC e as referidas delegações discutiram aprofundadamente e trocaram experiências profissionais sobre questões de interesse comum, definindo também orientações de práticas de cooperação.

Além disso, o CCAC recebeu ainda representantes de diversas organizações e instituições locais, recolhendo opiniões e sugestões apresentadas por diversos sectores sociais sobre os trabalhos do CCAC.

## II. Deslocações ao exterior e reuniões regionais e internacionais

Em 2018, o CCAC enviou o seu pessoal ao exterior para participar em diversos encontros e reuniões internacionais, nomeadamente:

- A Pequim, para visitar a Comissão Nacional de Supervisão, a Suprema Procuradoria Popular, o Ministério da Segurança Pública e o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho do Estado, tomando conhecimento, de forma aprofundada, de diversas directrizes de trabalho e dos planos mais recentes das autoridades competentes, os quais foram definidos na sequência da reforma do sistema de supervisão do país, trocando pontos de vista e compartilhando experiências sobre casos práticos.
- A Hangzhou, para visitar o Departamento de Segurança Pública da Província de Zhejiang e o Colégio da Polícia de Zhejiang, aprofundando o intercâmbio entre as duas partes e concretizando áreas de cooperação.
- A Lisboa, Portugal, para visitar o Ministério da Justiça, a Provedoria de Justiça, o Instituto dos Registos e do Notariado, a Embaixada da República Popular da China em Portugal e a Delegação Económica e Comercial de Macau. O CCAC e as referidas entidades trocaram experiências de trabalho, alargando as áreas de cooperação.
- Visitando a Provedoria da Justiça de Hong Kong, no sentido de obter, como referência, as experiências no âmbito do trabalho da provedoria da justiça de Hong Kong, e aperfeiçoar as medidas e procedimentos internos no mesmo âmbito. Além disso, o pessoal do CCAC foi convidado para participar na Cerimónia de Entrega dos Prémios da Provedoria de Justiça 2018.
- A Viena, para participar nas reuniões relativas à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.
- À cidade de Shenyang, para participar na 3.<sup>a</sup> Conferência Internacional sobre Investigação Criminal e Ciência Forense organizada pela Universidade

Nacional de Polícia da China, procurando entender melhor os desafios enfrentados e contramedidas de vários países e regiões relativamente ao trabalho da investigação criminal, e fortalecendo o intercâmbio e a cooperação com outras organizações e instituições internacionais.

### **III. Reuniões de trabalho relativas à avaliação da conformidade da implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção**

Em Junho e em Setembro de 2018, o CCAC foi convidado a enviar pessoal para participar, juntamente com a delegação da China, nas reuniões de trabalho relativas à avaliação da conformidade da implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (adiante designada por Convenção) que tiveram lugar em Viena, Áustria. Tendo ali sido efectuada discussão e análise profunda relativamente à implementação da Convenção por parte da China (incluindo a RAEM), nomeadamente do capítulo II (Medidas preventivas) e do capítulo V (Recuperação de activos) da Convenção.

### **IV. Formação dos trabalhadores**

Em meados de Setembro de 2018, o CCAC enviou pessoal a Pequim para participar no curso de formação relativo à avaliação da conformidade da implementação da Convenção, subordinado ao tema da “Recuperação de activos” (título do capítulo V da Convenção), co-organizado pelo Governo Central e pelo Gabinete das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (adiante designado por UNODC), tendo contado, como convidados, com especialistas e académicos do UNODC e do Banco Mundial para a realização de palestras específicas sobre aquelas matérias. Para além disso, em meados de Novembro, o CCAC enviou também pessoal a cidade de Hangzhou para frequentar um curso de formação co-organizado pelo CCAC e pelo Colégio da Polícia de Zhejiang, procurando fazer com que o pessoal do CCAC compreenda os assuntos relacionados com as relações externas da pátria e o desenvolvimento da situação das regiões vizinhas, e conheça a situação relativa à reforma e abertura abrangente e profunda do país.